



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

FL Nº: 296
Ass.: RL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE

MALHADA DOS BOIS



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, deste Município de MALHADA DOS BOIS.

Aos 12(DOZE) dias do mês de MAIO de 2017, nesta Cidade de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois, situada a RUA C S/N, CONJUNTO MARIA ROSA, Centro, reuniram-se, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitações – Modalidade Pregão Presencial nº 03/2017, devidamente nomeados, nos termos da Portaria nº 103, de 08 de MAIO de 2017, neste ato representada pelo senhor **AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINÍZIO**, brasileiro, com CPF nº. 609.186.085-2, e RG nº. 1.144.214-SSP/SE, residente e domiciliado na Fazenda Brejinho, Zona Rural – neste Município, a empresa **JOSÉ MOTA DA COSTA NETO-ME. - CNPJ: 26.163.642/0001-79** estabelecida na Rua Manoel Candido nº 1.358, Centro, Propriá - Se – CEP – 49.900-000, e a EMPRESA **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA - ME, - CNPJ: 10.849.617/0001-30** – situado na Rua Divina Patora, 607 – Centro Aracaju – SE, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 30/2017 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual fornecimento de material AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, deste Município de MALHADA DOS BOIS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, deste município de Malhada Dos Bois - Sergipe**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 01/2017, pregão presencial nº 03/2017 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

FL Nº: 298
Ass.: [Signature]

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2017 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

COMERCIAL MOTA NETO - ME								
CNPJ/CPF: 26.163.542/0001-79								
ENDEREÇO: MANOELCANDIDO, 1358 - CENTRO - PROPRIA - SE - 49900-000								
Se q.	Item	Descrição	Marca	UN	Qty.	Valor Unitário	Valor Total	
1	11340	Álcool hidratado absoluto 92,8% inpm, embalado em frasco plástico transparente de 1000ml - Álcool hidratado absoluto 92,8% inpm, embalado em frasco plástico transparente de 1000ml	SOL	CX	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00	
2	11656	APONTADOR PARA LÁPIS - Apontador com depósito retangular para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. dimensões mínimas: 60 mm de comprimento x 25 mm de largura x 15 mm altura com depósito em plástico transparente, alta resistência e ótima apontabilidade, certificado pelo inmetro.	JAPAN	CX	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



3	11688	AROMATIZADOR DE DE AR EM AEROSOL, FRANGRANCIAS DIVERSAS, EMBALAGENS DE 400 A 450 ML. CAIXA COM 12 UNIDADE - AROMATIZADOR DE DE AR EM AEROSOL, FRANGRANCIAS DIVERSAS, EMBALAGENS DE 400 A 450 ML. CAIXA COM 12 UNIDADE	PURO AR	CX	100	R\$ 87,50	R\$ 8.750,00
4	67	BALDE EM PLÁSTICO, 20 LITROS, COM ALÇA - BALDE EM PLÁSTICO, 20 LITROS, COM ALÇA	PLASTIC	UN	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
5	11657	BARBANTE - Barbante cru, 08 fios, 100% algodão, rolo com 250g, embalado com plástico para proteção do barbante, embalagem: pacote com 1 unidade de 250g cada.	ST CRUZ	RL	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
6	11658	BASTÃO DE COLA SILICONE - Bastão de cola silicone, com espessura fina de 7,4 mm, medindo 300 mm de comprimento, acondicionado em pacote plástico transparente contendo 1 kg. o produto deverá ser utilizado somente em pistola, constar na embalagem: código de barras, marca, medidas, validade, origem, peso, atenção no armazenamento e dados de identificação do fabricante.	VONDER	UN	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
7	11971	BOLA DE ASSOPRO PACOTE COM 50 - BOLA DE ASSOPRO PACOTE COM 50	ART FEST	PCT	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
8	148	BORRACHA PARA LÁPIS, BRANCA, MACIA, COM CAPA PLÁSTICA - BORRACHA PARA LÁPIS, COR BRANCA, MACIA, COM CAPA PLÁSTICA	JAPAN	UN	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00
9	66	CERA LIQUIDA, INCOLOR, AUTO BRILHO, CAIXA COM 24 LATA COM 850 MILILITROS - CERA LIQUIDA, INCOLOR, AUTO BRILHO, CAIXA COM 24 LATA COM 850 MILILITROS	POLITRIZ	CX	100	R\$ 54,50	R\$ 5.450,00
10	274	CESTO PARA LIXO, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 L - CESTO PARA LIXO, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 L	PLASTIC	UN	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
11	10114	COADOR PARA CAFÉ, EM NYLON, TIPO PERMANENTE, COM 15 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO - COADOR PARA CAFÉ, EM NYLON, TIPO PERMANENTE, COM 15 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO	MC	UN	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

FL N°: 300

Ass.: [Signature]

12	5391	COLA BRANCA, BASE DE PVA, LIQUIDA, FRASCO COM 500 G, - COLA BRANCA, BASE DE PVA, LIQUIDA, FRASCO COM 500 G.	JAPAN	UN	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
13	263	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES - COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	MARATA	CX	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
14	76	DESINFETANTE ODOR EUCALIPTO, FRASCO COM 1 LITRO - DESINFETANTE ODOR EUCALIPTO, FRASCO COM 1 LITRO.	ORIENTAL	CX	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
15	2541	DETERGENTE LÍQUIDO COMUM, NEUTRO, EUCALIPTO, FRASCO COM 1000 MILILITROS - DETERGENTE LÍQUIDO COMUM, NEUTRO, EUCALIPTO, FRASCO COM 1000 MILILITROS.	ORIENTAL	CX	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
16	11961	ENVELOPE SACO MÉDIO - ENVELOPE SACO MÉDIO	ENVELOPE AX	UN	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00
17	260	ESCOVA DE MÃO PARA LAVAR INSTRUMENTAL - ESCOVA DE MÃO PARA LAVAR INSTRUMENTAL, EM PLÁSTICO RÍGIDO	CONDOR	UN	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
18	722	ESPONJA PARA LIMPEZA DE NYLON, QUADRADA, 8 X 8 CM - ESPONJA PARA LIMPEZA DE NYLON, QUADRADA, 8 X 8 CM	BRILHUS	UN	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00
19	723	ESPONJA PARA LIMPEZA EM AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES - ESPONJA PARA LIMPEZA EM AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES,	ASSOLAN	UN	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
20	11970	ETIQUETA ADESIVA 5CM X 3CM - ETIQUETA ADESIVA 5CM X 3CM.	MAXPRINT	UN	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
21	11969	ETIQUETA ADESIVA 7CM X 3CM - ETIQUETA ADESIVA 7CM X 3CM	MAXPRINT	UN	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
22	204	EXTRATOR PARA GRAMPOS, METAL CROMADO, TIPO ESPÁTULA, 14,5 CM - EXTRATOR PARA GRAMPOS, METAL CROMADO, TIPO ESPÁTULA, 14,5 CM	JAPAN	UN	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
23	9857	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, NIQUELADO, 9/14, CAIXA COM 5000 UNIDADES - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, NIQUELADO, 9/14, CAIXA COM 5000 UNIDADES	LYKE	UN	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00

[Signatures]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

FL N°: 301

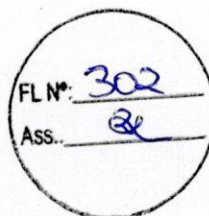
Ass.: [Signature]

24	9507	GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 22 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE, COR BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES - GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 22 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE, COR BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PEROLA	CX	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
25	11676	Livro de ata com 100 folhas, capa papelão 697g/m, revestido com papel Kraft 110g/m ² , folhas internas papel off-set 56g/m ² - Livro de ata com 100 folhas, capa papelão 697g/m, revestido com papel Kraft 110g/m ² , folhas internas papel off-set 56g/m ²	S.DOMINGOS	UN	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
26	11964	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS, CAPA PAPELÃO 697G/M, REVESTIDO COM PAPEL KRAFT 110G/M ² , FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56G/M ² - Livro de ata com 200 folhas, capa papelão 697g/m, revestido com papel Kraft 110g/m ² , folhas internas papel off-set 56g/m ²	S.DOMINGOS	UN	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
27	10859	PÁ EM ALTILENO, 75 CM DE COMPRIMENTO - PÁ EM ALTILENO, 75 CM DE COMPRIMENTO.	BRUXAS	UN	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
28	534	PAPEL APERGAMINHADO, A4, USO GERAL E CÓPIAS REPROGRÁFICAS, 75 G/M2 (24 KG), 210 X 297 MM - PAPEL APERGAMINHADO, A4, USO GERAL E CÓPIAS REPROGRÁFICAS, 75 G/M2 (24 KG), 210 X 297 MM	INK PREMIUM	CX	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
29	9587	PAPEL TOALHA BRANCO, 22 X 22 CM, PICOTADO, ROLO COM 40 METROS - PAPEL TOALHA BRANCO, 22 X 22 CM, PICOTADO, ROLO COM 40 METROS	LEVE	PCT	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
30	173	PASTA A - Z, EM CARTÃO, TAMANHO MEIO OFICIO, LOMBO LARGO COM ÍNDICE - PASTA A - Z, EM CARTÃO, TAMANHO MEIO OFICIO, LOMBO LARGO COM ÍNDICE,	POLYCAR T	UN	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
31	11703	PASTILHA DESINFETANTE 25 GRAMAS - PASTILHA DESINFETANTE 25 GRAMAS	ORIENTAL	UN	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
32	11681	Pistola quente referência nº 344 de 127 volts. - Pistola quente referência nº 344 de 127 volts.	VONDER	UN	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00

[Signatures]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



33	10818	PONTO DIÁRIO, MODELO ARHRP 00604013 - PONTO DIÁRIO, MODELO ARHRP 00604013	S.DOMINGOS	BL	100	R\$ 9,20	R\$ 920,00
34	11691	PRATO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA DIÂMETRO 26 cm, PACOTE COM 10 UNIDADES - PRATO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA DIÂMETRO 26 cm, PACOTE COM 10 UNIDADES	MARATA	PCT	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
35	199	RÉGUA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMUM, MILIMETRADA, 30 CM - RÉGUA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMUM, MILIMETRADA, 30 CM	XALINGO	UN	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
36	2860	RODO DE MADEIRA E BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 60 CM - RODO DE MADEIRA E BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 60 CM	INCAVA	UN	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
37	88	SABÃO, EM BARRA COM 200 GRAMAS - SABÃO, EM BARRA COM 200 GRAMAS	NEVES	CX	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
38	117	SABONETE EM TABLETE, COMUM, CAIXA COM 12 PACOTES COM 12 SABONETES DE APROXIMADAMENTE 90 G - SABONETE EM TABLETE, COMUM, CAIXA COM 12 PACOTES COM 12 SABONETES DE APROXIMADAMENTE 90 G	FLOR	PCT	200	R\$ 15,55	R\$ 3.110,00
39	11768	TESOURA PONTA FINA 15 CM - TESOURA PONTA FINA 15 CM	JAPAN	UN	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
40	55	VASSOURA DE PELO ARTIFICIAL, EM PE, TAMANHO 40 CENTÍMETROS, COM CABO EM MADEIRA - VASSOURA DE PELO ARTIFICIAL, EM PE, TAMANHO 40 CENTÍMETROS, COM CABO EM MADEIRA	INCAVA	UN	500	R\$ 7,75	R\$ 3.875,00
41	2621	VASSOURA EM SISAL, COM MOLDURA REDONDA, TAMANHO PADRÃO, COM CABO - VASSOURA EM SISAL, COM MOLDURA REDONDA, TAMANHO PADRÃO, COM CABO	ARTESA	UN	2000	R\$ 3,25	R\$ 6.500,00
42	11704	VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS SEM SUPORTE - VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS SEM SUPORTE	INCAVA	CX	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

FL N°: 303

Ass.: [Signature]

CAIXA COM 12							
Sub Total						R\$ 137.705,00	

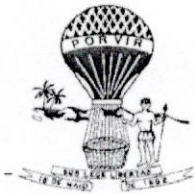
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA- ME.

CNPJ/CPF: 10.849.617/0001-30

ENDEREÇO: DIVINA PASTORA, 607 - CENTRO - ARACAJU - SE - 49010-600

Seq.	Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
43	78	ÁGUA SANITÁRIA COMUM, FRASCO COM 1 LITRO - ÁGUA SANITÁRIA COMUM, FRASCO COM 1 LITRO	LISA	CX	300	R\$ 16,90	R\$ 5.070,00
44	5362	ALMOFADA PARA CARIMBO, EM ALGODÃO, COR AZUL, TAMANHO NUMERO 03 (9,5 X 12,5 CM APROXIMADAMENTE) - ALMOFADA PARA CARIMBO, EM ALGODÃO, COR AZUL, TAMANHO NUMERO 03 (9,5 X 12,5 CM APROXIMADAMENTE)	JAPAN	UN	50	R\$ 2,25	R\$ 112,50
45	4245	CAIXA PARA ARQUIVO, EM PLÁSTICO, POLIONDA, VERDE, 35 X 25 X 14 CM - CAIXA PARA ARQUIVO, EM PLÁSTICO, POLIONDA, VERDE, 35 X 25 X 14 CM	ALLAPLST	UN	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
46	157	CANETA DESTACA TEXTO, TINTA AMARELA CX C/50 - CANETA DESTACA TEXTO, TINTA AMARELA	BRW	UN	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
47	150	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, ESCRITA GROSSA, CX C/50 - CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, ESCRITA GROSSA	TIP	CX	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
48	152	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA, ESCRITA GROSSA, CX C/50 - CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA, ESCRITA GROSSA	TIP	CX	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
49	153	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA VERMELHA, ESCRITA GROSSA, CX C/50 - CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA VERMELHA, ESCRITA GROSSA	TIP	CX	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00

[Signatures]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

FL Nº: 304
Ass.: 2

50	11972	CARTOLINA CORES VARIADAS - CARTOLINA CORES VARIADAS	KAJUMA	UN	1000	R\$	0,35	R\$ 350,00
51	11662	CLIPES EM METAL GALVANIZADO, PARA PAPEL , NÚMERO 8/0 - Clips de aço formato paralelo para papéis, número 8/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 25 unidades, fabricado em arame de aço revestido. constar na embalagem: código de barras marca, e dados de identificação do fabricante.	BACCHI	CX	80	R\$	1,80	R\$ 144,00
52	606	CLIPES EM METAL GALVANIZADO, PARA PAPEL, NUMERO 03, CAIXA COM 100 UNIDADES - CLIPES EM METAL GALVANIZADO, PARA PAPEL, NUMERO 03, CAIXA COM 100 UNIDADES	BACCHI	CX	100	R\$	1,80	R\$ 180,00
53	11958	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA - CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA	NEW MAGICA	UN	50	R\$	0,70	R\$ 35,00
54	11968	ELÁSTICO PARA DINHEIRO 100G - ELÁSTICO PARA DINHEIRO 100G	RED BOD	UN	500	R\$	2,90	R\$ 1.450,00
55	11959	ENVELOPE PEQUENO - ENVELOPE TPEQUENO	MAITRA	UN	500	R\$	0,10	R\$ 50,00
56	11960	ENVELOPE SACO GRANDE - ENVELOPE SACO GRANDE	MAITRA	UN	500	R\$	0,25	R\$ 125,00
57	11962	ENVELOPE SACO PEQUENO - ENVELOPE SACO PEQUENO	MAITRA	UN	500	R\$	0,19	R\$ 95,00
58	11963	ESTILETE MÉDIO - ESTILETE MÉDIO	MASTERP RINT	UN	50	R\$	0,80	R\$ 40,00
59	219	FITA ADESIVA TIPO DUREX, TRANSPARENTE, 12 MILÍMETROS X 33 METROS - FITA ADESIVA TIPO DUREX, TRANSPARENTE, 12 MILÍMETROS X 33 METROS	EUROCEL	UN	100	R\$	0,60	R\$ 60,00
60	707	FLANELA COMUM, EM ALGODÃO, LARGURA 60 CM, CORES VARIADAS - FLANELA COMUM, EM ALGODÃO, LARGURA 60 CM, CORES VARIADAS	MC FLANELA	M	500	R\$	2,05	R\$ 1.025,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

FL N°: 305

Ass.:

61	2233	FÓSFORO DE MADEIRA, PEQUENO, CAIXA COM 40 UNIDADES - FÓSFORO DE MADEIRA, PEQUENO, CAIXA COM 40 UNIDADES.	GABOARD I	CX	80	R\$ 24,45	R\$ 1.956,00
62	8871	GRAMPEADOR PARA PAPEL, EM METAL, MANUAL, TAMANHO (12 X 3 CM APROXIMADOS), PARA GRAMPO 26/6. - GRAMPEADOR PARA PAPEL, EM METAL, MANUAL, TAMANHO (12 X 3 CM APROXIMADOS), PARA GRAMPO 26/6.	BRW	UN	100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
63	9237	INSETICIDA PIRETROIDE, LÍQUIDO, LATA COM 500 ML - INSETICIDA PIRETROIDE, LÍQUIDO, LATA COM 500 ML	DALANE	UN	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
64	201	LÁPIS PARA ESCRITA, PRETO NUMERO 02 cx com 100 - LÁPIS PARA ESCRITA, PRETO NUMERO 02	MASTERP RINT	CX	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
65	3643	LIXEIRA EM METAL, CAPACIDADE DE 8 L, COM PEDAL, SEM ALÇA. - LIXEIRA EM METAL, CAPACIDADE DE 8 L, COM PEDAL, SEM ALÇA.,	IMPLAST	UN	200	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
66	6196	LUVA DOMÉSTICA EM PLÁSTICO LISO, FINO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO - LUVA DOMÉSTICA EM PLÁSTICO LISO, FINO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO	TALG	PR	200	R\$ 3,25	R\$ 650,00
67	31	PANO DE PRATO, EM ALGODÃO, 40 X 60 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE - PANO DE PRATO, EM ALGODÃO, 40 X 60 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE	MC FLANELA	UN	800	R\$ 2,80	R\$ 2.240,00
68	61	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, EM ALGODÃO CRU, 76 X 78 CENTÍMETROS - PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, EM ALGODÃO CRU, 76 X 78 CENTÍMETROS	MC FLANELA	UN	1000	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
69	116	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, BRANCO, MACIO, COM 40 M - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, BRANCO, MACIO, COM 40 M	FAMILIAR	FD	300	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
70	172	PASTA PLASTIFICADA, CARTÃO DUPLO, TAMANHO OFICIO, COM ABA E ELÁSTICO - PASTA PLASTIFICADA, CARTÃO DUPLO, TAMANHO OFICIO, COM ABA E ELÁSTICO,	COLORPRESS	UN	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

FL Nº: 306

Ass.:

71	11122	PASTA POLIONDA, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM PRESILHA, 30,5 X 22 CM - PASTA POLIONDA, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM PRESILHA, PARA ARQUIVO DE PAPEIS, 30,5 X 22 X 5 CM APROXIMADAMENT	PLASCON Y	UN	200	R\$	1,05	R\$ 210,00
72	178	PASTA SUSPENSA, PONTEIRAS EM PLÁSTICO, VISOR, EM CARTÃO KRAFT, TAMANHO NÚMERO 02, COM GRAMPO NO FUNDO - PASTA SUSPENSA, PONTEIRAS EM PLÁSTICO, VISOR, EM CARTÃO KRAFT, TAMANHO NÚMERO 02, COM GRAMPO NO FUNDO,	COLORPRESS	UN	500	R\$	1,05	R\$ 525,00
73	11965	PILOTO AZUL - PILOTO AZUL	LEONORA	UN	100	R\$	0,95	R\$ 95,00
74	11967	PILOTO PRETO - PILOTO PRETO	LEONORA	UN	100	R\$	0,95	R\$ 95,00
75	11966	PILOTO VERMELHO - PILOTO VERMELHO	LEONORA	UN	100	R\$	0,95	R\$ 95,00
76	195	PRANCHETA MANUAL, OFICIO, EM PAPELÃO PENSADO, COM PREGADOR - PRANCHETA MANUAL, OFICIO, EM PAPELÃO PENSADO, COM PREGADOR	ACRINET	UN	100	R\$	4,00	R\$ 400,00
77	4278	PROTOCOLO, MODELO AGC-0101108 - PROTOCOLO, MODELO AGC-0101108	SÃO DOMINGOS	UN	30	R\$	5,15	R\$ 154,50
78	84	SABÃO EM PÓ, PARA LAVAR ROUPA, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA. - SABÃO EM PÓ, PARA LAVAR ROUPA, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA.	BAYBAY	CX	200	R\$	39,00	R\$ 7.800,00
79	703	SACO PARA ALIMENTO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PARA COLETA DE ALIMENTO, 765 GRAMAS/810 MILILITROS, CAIXA COM 500 UNIDADES. - SACO PARA ALIMENTO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PARA COLETA DE ALIMENTO, 765 GRAMAS/810 MILILITROS, CAIXA COM 500 UNIDADES.	PLASFORT	CX	1000	R\$	15,50	R\$ 15.500,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

FL N°: 307
Ass.: DL

80	11685	TNT cores variadas - TNT cores variadas	CATARINE NSE	M	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
Sub Total						R\$ 63.442,00	
Total Geral						R\$ 201.147,00	

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.



5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o(a) servidor(a) **MARÍLIA AGUIAR MOURA DINIZIO** - RG nº 3474027-9 SSP/SE, lotado na Secretaria Municipal de Finanças deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

6.2. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a ORDEM DE FORNECIMENTO juntamente com sua Nota de Empenho.

6.3. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Malhada Dos Bois, de forma parcelada.

6.4. Os materiais deverão ser entregues em no máximo 05 (Cinco) dias após a data de recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO que será repassado ao Licitante vencedor;

6.5. O não fornecimento dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.6. Os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os materiais fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo

[assinaturas]



servidor responsável da Prefeitura Municipal de Malhada Dos Bois, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os materiais fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.7. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de Malhada Dos Bois - Sergipe.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7.4. Em cumprimento ao disposto no art. 11, inciso II do Decreto Federal nº 7.892/2013, o órgão gerenciador poderá utilizar o cadastro de reserva dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da em virtude do cancelamento, conforme Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[Assinaturas manuscritas em azul]



8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.4 - O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

8.5 - O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;



VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n° 30/2017 Lei n° 8.666/93 e na Lei n° 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

11.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



11.3. As aquisições ou contratações adicionais aqui referidas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) **MULTA** – sempre que forem observadas irregularidades que comprometam parcialmente ou totalmente o fornecimento serão aplicadas as seguintes multas:

I - pelo atraso no fornecimento, quando não justificado ou rejeitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE, em relação ao cumprimento dos prazos estipulados para o fornecimento: **multa moratória de 0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total do fornecimento, limitada a 2% (dois por cento) deste.

II - pela inexecução parcial ou total do fornecimento, do qual venha a acarretar em preda de compromissos ou prejuízos aos interesses do ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE: **multa cominatória ou compensatória de 30% (trinta por cento)** do valor total do fornecimento;

III - A aplicação das multas estabelecidas nos itens acima não impede que o ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE, se entender conveniente e oportuno, cancele a Ata de Registro de Preços e/ou aplique as sanções previstas em lei e neste edital, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

[assinaturas]



c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

12.3. A sanção prevista na alínea “d”, do subitem 12.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

12.4. A Administração para imposição das sanções analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Malhada Dos Bois,, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

FL N°: 314
Ass.: 2

Malhada Dos Bois/SE, 12 de maio de 2017.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINÍZIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS,
ÓRGÃO GERENCIADOR

José Mota da Costa Neto
JOSE MOTA DA COSTA NETO-ME.

CNPJ: 26.163.642/0001-79
FORNECEDOR REGISTRADO

Gonçalo Aires da Silva
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA - ME
CNPJ: 10.849.617/0001-30
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- *Eldeice Leandra Araújo Souza*

Nome:

CPF: 827.095.305-97

2- *Joanuzia Soares U. da Silva*

Nome:

CPF: 03087748412